



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, c/c o artigo 13, III.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos termos do art. 25, inc. II e parágrafo 1º, c/c art. 13, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como respeitando os trâmites indicados no art. 26 da mesma Lei, vem pelo presente ato, tornar público o que segue:

OBJETO:

1.1 Contratação de empresa visando a prestação de serviços de sistema de monitoramento e controle de endemias, armadilhas com atraentes sintéticos e monitoramento epidemiológico de endemias.

1.2 Registros no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial):

a) Carta Patente nº PI 0506220-9 “Sistema de monitoramento e controle de endemias e armadilha com atraentes sintéticos de oviposição para captura de mosquitos”;

b) Carta Patente nº PI 0505952-6 “Armadilha com atraentes sintéticos de oviposição para captura de mosquitos”;

c) Carta Patente nº PI 1002842-0 “Monitoramento epidemiológico de endemias através de processo para detecção de patógenos humanos em vetores capturados”.

1.3 Os serviços contratados pelo Município contemplam monitoramento de infestação do vetor *Aedes Aegypti* e, identificação viral por RT-qPCR de vetores contaminados com as respectivas arboviroses.

1.4 A área do Município a ser monitorada corresponde a 2,5 km².

1.5 As armadilhas serão ser vistoriadas semanalmente pelo responsável do Setor de Vigilância em Saúde do Município. As amostras serão encaminhadas via correio para análise, e os custos do envio serão a cargo da CONTRATADA.

1.6 A CONTRATADA deverá fornecer Laudo das amostras analisadas, dentro do período necessário para as ações de estratégia em Vigilância em Saúde no controle do *Aedes Aegypti*, em tempo oportuno para efetuar ações de bloqueio de transmissão.

1.7 Os Kits para monitoramento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, com material suficiente para 01 (um) ano de monitoramento, contendo:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

a) 40 armadilhas MosquiTrap (armadilha utilizada para captura de fêmeas grávidas do Aedes, conjuntamente, utiliza um atraente sintético de oviposição – Atraedes);

b) Cartões adesivos para reposição (7 semanas);

c) Atraentes Atraedes para reposição (9 semanas);

d) Tubitos para envio dos vetores coletados;

e) 1 (um) kit de campo para vistoria, manutenção e limpeza das armadilhas.

1.8 É de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Planejamento das atividades de implantação e geolocalização das armadilhas;

b) Preparação do site e painel de controle do município;

c) Transporte, hospedagem e alimentação da equipe da Ecovec para o treinamento;

d) Horas técnicas da equipe Ecovec no treinamento teórico e prático;

e) Fornecimento de material didático e de laboratório para uso no treinamento;

f) Fornecimento dos insumos para implantação das armadilhas em campo;

g) Fornecimento dos dispositivos móveis com chip de telemetria.

1.9 A CONTRATADA deverá realizar visitas periódicas no Município e manter suporte online.

2.0 Monitoramento em tempo real da infestação das áreas infestadas pelo vetor da dengue, Chikungunya, Zika, e Febre Amarela e, acompanhamento em tempo real da infestação vetorial através das armadilhas georreferenciadas e positividade viral.

Empresa: ECOVEC COMERCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 05.336.545/0001-97, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 770, Sala 308, Bairro Engenho Nogueira, CEP 31.310-260, na cidade de Belo Horizonte/MG.

VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de fevereiro de 2022, podendo ser aditivado conforme legislação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09.02 – Secretaria de Saúde – FMS – Recursos Federais

Projeto/Atividade: 2339 – B. Manutenção – Vigilância em Saúde 4502

Rubrica: 33.90.39.99.11.0000 – Enfrentamento a endemias Vigilância Ambiental

Reduzido: 25863 Vínculo: 4502 - Reduzido para pagamento: 4652



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Órgão: 09.02 – Secretaria de Saúde – FMS – Recursos Federais

Projeto/Atividade: 2338 – B. Manutenção Atenção Básica

Rubrica: 33.90.39.99.11.0000 – Enfrentamento a endemias Vigilância Ambiental

Reduzido: 25862 Vínculo: 4500 - Reduzido para pagamento: 4655

PAGAMENTO:

O valor pago pelo Município para os serviços de implantação e capacitação dos operadores de campo é de R\$ 6.688,77 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) e será pago após a realização dos serviços, mediante o ateste do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

O valor mensal da prestação de serviços conforme constante no objeto será de R\$ 2.267,38 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) e se dará em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando após a implantação, sendo pagas até o dia 10 do mês subsequente.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação se justifica a fim de serem detectados com antecedência os principais vírus transmitidos pelo Aedes adulto, tais como Dengue, Zika, Chikungunya, com diagnóstico da circulação viral anterior às notificações de casos humanos, reduzindo a transmissão das doenças.

A contratação da referida empresa contribuirá para a melhoria da saúde e do bem estar da população, por meio de soluções inteligentes para monitoramento de vetores, com foco no mosquito Aedes aegypti.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos atendimentos conclui-se pelo presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

São Valentim, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483